



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **001/2025**, Processo Administrativo nº **2025/000038913-00**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Tapauá - AM**

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2025/concorrencias-publicas-4/concorrencencia-n-001-2025/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-155>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa Turin, a Agente de Contratação apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

#### RESPOSTA DA SEINF:

"Será aceita CAT em que conste serviço de execução de subestação abrigada com transformador, uma vez que a referida atividade apresenta complexidade superior à originalmente requerida - execução de subestação aérea com transformador"

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 02/09/2025 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Joyce Makarem  
**Agente de Contratação**



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE MELO MAKAREM DE FREITAS, Coordenador(a)**, em 22/08/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2388864** e o código CRC **29C1781B**.

## Esclarecimentos - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025-TJAM

3 mensagens

**Turin Construções** <turin@turin.com.br>  
Para: colic@tjam.jus.br

21 de agosto de 2025 às 08:54

Prezados,

Temos uma dúvida quanto ao item do Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025-TJAM:  
15.3.4.1.1.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional engenheiro eletricista.  
**a) Execução de subestação aérea com transformador.**

Gostaríamos de saber da possibilidade de utilizar a **CAT (Certidão de Acervo Técnico)** referente a uma subestação abrigada, pois, embora os transformadores abaixadores e elevadores tenham funções distintas, o conhecimento técnico adquirido em um pode ser plenamente aplicado ao outro.

Por exemplo, a expertise em projeto, instalação, manutenção e segurança de transformadores é relevante para atuar em ambos os casos. O acervo técnico, com as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) de projetos e serviços relacionados a transformadores abaixadores, demonstra o conhecimento e a experiência na área, o que pode ser um diferencial na avaliação do projeto e execução da subestação elevadora.

Agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente,

**Rodrigo L. Barros**  
Eng. Civil CREA 30.688/AM

**TURIN**  
**CONSTRUÇÕES**  
(92) 3236-1268/99358-3764

**COLIC** <colic@tjam.jus.br>

21 de agosto de 2025 às 09:01

Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>

Senhores/Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente à **Concorrência nº 001/2025, SEI nº 2025/000038913-00**.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 02/09/2025, motivo pelo qual, à **SEINF** é estabelecido prazo até dia **22/08/2025, às 11:00h**.

Atenciosamente,

Anna Andrade  
Membro da COLIC/TJAM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Nilson Monteiro de Oliveira** <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

21 de agosto de 2025 às 09:58

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>

Prezados,

Após análise do questionamento feito, informamos o seguinte a respeito do item 15.3.4.1.1.3 referente à Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional engenheiro eletricista especificamente quanto ao requisito a):

Será aceita CAT em que conste **serviço de execução de subestação abrigada com transformador**, uma vez que a referida atividade apresenta complexidade superior à originalmente requerida - execução de subestação aérea com transformador;

Sem mais para o momento, é o que esta Secretaria de Infraestrutura tem a informar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

**Nilson Monteiro de Oliveira**



**Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG**

**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**

**(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760**